LEI Nº 99/2011

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6.084
De 24/05/11

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 337.447,61 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 337.447,61 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.06 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	221.047,61
02.11 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.01 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.0033.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. da Assistência Social		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(178) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....	R$	6.902,00
(194) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	25.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.02 – Fundo da Assistência Social		
08.243.0033.6.043 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(279) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R$	54.962,00
08.243.0031.6.043 - Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(292) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R$	24.536,00
TOTAL.....	**R$**	**337.447,61**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.06 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
(054) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	221.047,61
02.11 – Secretaria de Assistência Social		

02.11.01 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.0014.1.045.00 – Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e CREAS		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(183) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	36.400,00
08.244.0014.1.045.00 – Terrenos para moradias populares		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(716) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R$	80.000,00
**TOTAL.....	**R$**	**337.447,61**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal